

ACÓRDÃO Nº 1071/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.829/2003-0.
- 1.1. Apensos: TC 006.728/2008-2; TC 011.078/2001-0; e TC 015.432/2005-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CNPJ 42.357.483/0001-26).
 - 3.2. Responsáveis: Adeilson Teixeira Bezerra (CPF 494.355.744-91); Aginaldo José Teixeira (CPF 058.071.328-82); Alderico Jefferson da Silva Lima (CPF 046.346.241-68); Anilma Lage Pessoa (CPF 661.450.317-00); Antônio Carlos de Assis Silva (CPF 759.024.277-20); Antônio Felipe Sanchez Costa (CPF 061.900.227-15); Arrenaldo Bonavita Teixeira (CPF 353.347.707-04); Augusto Santiago Du Pim Calmon (CPF 379.539.827-49); Bergson Aurélio Farias (CPF 218.079.144-53); Celso Marcelo Farias Carriço (CPF 008.551.427-66); Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87); Conservadora Santa Clara Ltda.-ME (CNPJ 12.847.430/0001-22); César Augusto Santiago Dias (CPF 226.032.201-87); Elpidio de Menezes Andrade (CPF 383.693.207-59); GE Construções e Manutenção Industrial Ltda.-ME (CNPJ 03.692.861/0001-76); Iran Nunes Medeiro (CPF 456.467.914-72); J.S. Costa & Cia. Ltda. (CNPJ 04.536.353/0001-61); Jenner Melo de Souza (CPF 000.796.184-72); J.L.S Tecnologia, Comércio e Representações Ltda.-ME (CNPJ 04.064.552/0001-14); José Augusto Braga Moreira (CPF 463.266.007-82); José Carlos Lopes de Souza (CPF 135.846.344-15); José Dias da Silva Filho (CPF 720.074.867-68); José Eduardo Madeira Magalhães (CPF 332.047.727-72); José Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34); José Queiroz de Oliveira (CPF 140.494.905-44); José Santana de Vasconcellos Moreira (CPF 011.154.216-20); Libra Comunicação Ltda. (CNPJ 00.209.789/0001-95); Log Logística, Comercial e Representações Ltda.-ME (CNPJ 04.463.080/0001-72); Luiz Carlos de Souza (CPF 033.357.127-49); Luiz Carlos de Souza (CPF 127.623.934-34); Luiz Otávio Ziza Mota Valadares (CPF 110.627.386-91); Mauricio Cardoso Oliva (CPF 566.252.780-68); MCC Manutenção, Construção e Comércio Ltda.-ME (CNPJ 00.400.963/0001-82); Mônica Maria Libório Feitosa de Araújo (CPF 323.439.224-20); Nélida Ester Zacarias Madela (CPF 004.605.831-15); Paulo Sérgio Oliveira Passos (CPF 128.620.881-53); Ramiro Abrantes Lopes Ribeiro (CPF 714.510.567-53); Rivaldo Pinheiro Dantas (CPF 004.078.441-04); Silva & Cavalcante Ltda.-ME (CNPJ 03.924.817/0001-44); Tecman Tecnologia da Manutenção Ltda.-ME (CNPJ 03.841.283/0001-92); Valber Paulo da Silva (CPF 470.063.584-34); Vip Construção e Manutenção Ltda.-ME (CNPJ 02.975.932/0001-85); e Élcio Loureiro Dias Gonçalves (CPF 143.806.091-20).
 - 3.3. Recorrentes: Bergson Aurélio Farias (CPF 218.079.144-53); José Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34); José Carlos Lopes de Souza (CPF 135.846.344-15); Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87); Silva & Cavalcante Ltda.-ME (CNPJ 03.924.817/0001-44); José Queiroz de Oliveira (CPF 140.494.905-44); e Adeilson Teixeira Bezerra (CPF 494.355.744-91).
4. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas (Secex-AL).
8. Representação legal:
 - 8.1. Carlos Roberto Lima Marques da Silva (5.820/OAB-AL) e outros, representando José Queiroz de Oliveira.
 - 8.2. Pedro Ferreira de Faria (12.904/OAB-PE), representando Conservadora Santa Clara Ltda.-ME.
 - 8.3. Saulo Lima Brito (9737/OAB-AL), representando José Carlos Lopes de Souza.
 - 8.4. Ricardo Nobre Agra (3.595/OAB-AL), representando Bergson Aurélio Farias e Clodomir Batista de Albuquerque;

- 8.5. Bruna Sales Moura (11.875/OAB-AL) e outros, representando Silva & Cavalcante Ltda.-ME.
- 8.6. Glauco de Castelo Branco Junior (10586/OAB-CE), representando J.L.S. Tecnologia, Comércio e Representações Ltda.-ME.
- 8.7. Maristella Barbosa de Sampaio (724/OAB-AL) e outros, representando Valber Paulo da Silva.
- 8.8. Alcione Soares Menezes Filho (CPF 710.244.177-00) e outros, representando Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração opostos por Adeilson Teixeira Bezerra, José Queiroz de Oliveira, Clodomir Batista de Albuquerque, Bergson Aurélio Farias, José Carlos Lopes de Souza, José Lúcio Marcelino de Jesus e a empresa Silva & Cavalcante Ltda.-ME em face do Acórdão 1.094/2014-TCU-Plenário, que julgou irregulares suas contas ordinárias referentes ao exercício de 2002, imputando-lhes débito e multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1.conhecer dos recursos de reconsideração e, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2.retificar, por inexatidão material, com fulcro na Súmula 145 do TCU, o Acórdão 1.094/2014-TCU-Plenário, para alterar a segunda parcela do débito contida da tabela do subitem 9.6.1, de R\$ 100.580,00 para R\$ 45.261,00, dando-lhe a seguinte redação:

“9.6.1 Adeilson Teixeira Bezerra, solidariamente com Bergson Aurélio Farias, Clodomir Batista de Albuquerque, José Carlos Lopes de Souza e com a empresa JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda.:

Valor original (R\$)	Data da ocorrência
91.711,10	22/10/2002
45.261,00	22/10/2002
46.930,00	22/11/2002
49.220,00	22/11/2002”

9.3.dar ciência desta deliberação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, aos responsáveis e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

10. Ata nº 18/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/5/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1071-18/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral